



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46**

LEI MUNICIPAL Nº. 819, De 03 de setembro de 2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 784/2008 e 788/2008, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2009 no valor de **R\$ 93.807,63 (Noventa e Três Mil, Oitocentos e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos)** destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivos elementos:

ADICIONAR DOTAÇÕES

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.015 – Manutenção da Saúde Básica

13 - Aplicações Diretas - 3.3.90.0.00.00.00.00.0002

93.807,63

TOTAL SUPLEMENTADO

93.807,63

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivos elementos:

SUBTRAIR DOTAÇÕES

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.030 – Atenção Básica Com Recursos do Sus

5 - Aplicações Diretas - 3.1.90.0.00.00.00.00.0002

93.807,63

TOTAL ANULADO

93.807,63

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 03 de setembro de 2009.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

Silvana Simonato Furlanetto
Secretária Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.